



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Liderança do Partido Socialismo e Liberdade

REQUERIMENTO Nº _____, de 2022
(Da Bancada do PSOL)

Requer a inclusão na Ordem do Dia do Plenário da Representação 1/2021, "em face do Senhor Deputado Daniel Silveira, por procedimento incompatível com o decoro parlamentar".

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 114, inciso XIV, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a inclusão na Ordem do Dia do Plenário da Câmara dos Deputados da Representação 1/2021, "em face do Senhor Deputado Daniel Silveira, por procedimento incompatível com o decoro parlamentar".

Sala das Sessões, em 15 de março de 2022.

JUSTIFICATIVA

Em 07 de julho de 2021, o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar aprovou a suspensão (por 12 votos favoráveis versus 8 contrários) do exercício do mandato parlamentar e todas as prerrogativas regimentais do Deputado Daniel Silveira pelo prazo





de 6 meses, seguindo a orientação do relator da Representação 01/2021, Dep. Fernando Rodolfo.¹

Notificada oficialmente da decisão pelo presidente do colegiado, Deputado Paulo Azi, a defesa dispensou o recurso à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania. **Seguindo o rito, no dia 30 de agosto de 2021, a Mesa Diretora da Câmara dos Deputados, em despacho assinado pelo Presidente Arthur Lira, submeteu o parecer vencedor do Dep. Fernando Rodolfo à apreciação do Plenário da Câmara dos Deputados.**²

No entanto, a Mesa Diretora se mantém inerte sobre a apreciação do parecer que indica a suspensão do Dep. Daniel Silveira por seis meses. **Do despacho supracitado até a data de protocolo deste requerimento de inclusão de pauta, se passaram 198 dias corridos – ou 137 dias úteis.** Dados importantes quando se traz à baila o Código de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara dos Deputados, que atesta a flagrante ilegalidade e antiregimentalidade da não-apreciação do parecer da Representação 01/2021. O artigo 16 do CEDP, que aborda o prazo máximo para apreciação pelo plenário em se tratando da hipótese de suspensão de seis meses:

Art. 16. Os processos instaurados pelo Conselho de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara dos Deputados **não poderão exceder o prazo de sessenta dias úteis para deliberação pelo Conselho ou pelo Plenário da Câmara,**

1 **Disponível** em: <https://www.camara.leg.br/noticias/782537-conselho-de-etica-aprova-suspensao-do-mandato-de-daniel-silveira-por-seis-meses>

2 **Disponível** em: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?dProposicao=2270377>



conforme o caso, na hipótese das penalidades previstas nos incisos II e III do art. 10. (grifo nosso)

O mesmo artigo do Código também aponta para a prioridade da representação sobre os demais itens da Ordem do Dia em caso de esgotamento do prazo:

§ 3º Esgotados os prazos previstos no caput e no § 1º deste artigo:

III - uma vez cumprido o disposto no § 2º, a **representação figurará com preferência sobre os demais itens da Ordem do Dia de todas as sessões deliberativas até que se ultime sua apreciação** (grifo nosso)

Em suma, mais do que o dobro do tempo limite regimental se passou – e não há nenhum tipo de apreciação por parte da Mesa ou do Plenário sobre o relatório do Dep. Fernando Rodolfo. Aliás: a Mesa permanece silente em diversos casos de parlamentares integram a base governista, sendo que um deles está há mais de dois anos aguardando o início do trâmite.³

Aqui, importa lembrar do que estamos tratando: o caso Daniel Silveira é um dos mais graves que a Câmara dos Deputados já se deparou, e qualquer tentativa de ignorá-lo vai no sentido oposto ao

³ Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/poder/2022/03/lira-prioriza-pedido-le-cassacao-de-desafeto-e-segura-de-aliados-do-governo.shtml>



papel do Parlamento e da Constituição Federal de 1988. Vamos aos fatos.

O Deputado Silveira incorreu em abuso de prerrogativa ao publicar vídeo disponibilizado no canal do YouTube, denominado "Política Play", em que durante 19m9s, ataca covardemente os Ministros do Supremo Tribunal Federal (STF) por meio de diversas ameaças e ofensas à honra e dignidade dos magistrados. Além disso, expressamente propõe medidas antidemocráticas contra a Suprema Corte, defendendo o AI-5 e a substituição imediata e a adoção de medidas violentas contra a vida e a segurança de todos os Ministros, conforme se depreende dos excertos a seguir transcritos:⁴

(...) o que acontece, Fachin, é que todo mundo está cansado dessa sua cara de filha da puta que tu tem, essa cara de vagabundo... várias e várias vezes já te imaginei levando uma surra, quantas vezes eu imaginei você e todos os integrantes dessa corte ... quantas vezes eu imaginei você na rua levando uma surra... Que que você vai falar? que eu tô fomentando a violência ? Não... eu só imaginei... ainda que eu premeditasse, não seria crime, você sabe que não seria crime... você é um jurista pífilo, mas sabe que esse mínimo é previsível.... então qualquer cidadão que conjecturar uma surra bem dada com um gato morto até ele miar, de preferência após cada refeição, não é crime

(...)

vocês não tem caráter, nem escrúpulo, nem moral para poderem estar na Suprema Corte. Eu concordo completamente com o Abraham Weintraub quando ele falou 'eu por mim colocava todos esses vagabundos todos na cadeia', aponta para trás, começando pelo STF. Ele estava certo. Ele está certo. E com ele pelo menos uns 80 milhões de brasileiros corroboram com esse pensamento.

(...)

Ao STF, pelo menos constitucionalmente, cabe a ele guardar a constituição. Mas vocês não fazem mais isto. Você e seus dez 'abiguinhos, abiguinhos', não guardam a Constituição, vocês defecam sobre a

Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=jMfInDBItog&feature=youtu.be>.



mesma, essa Constituição que é uma porcaria, para poder colocar canalhas sempre na hegemonia do poder e claro, pessoas da sua estirpe devem ser perpetuadas para que protejam o arcabouço dos crimes no Brasil, e se encontram aí, na Suprema Corte
(...)

Eu também vou perseguir vocês. Eu não tenho medo de vagabundo, não tenho medo de traficante, não tenho medo de assassino, vou ter medo de onze que não servem para porra nenhuma para esse país? Não, não vou ter. Só que eu sei muito bem com quem vocês andam, o que vocês fazem.

(...)

você desrespeita a tripartição dos poderes, a tripartição do Estado, você vai lá e interfere, comete uma ingerência na decisão do presidente, por exemplo, e pensa que pode ficar por isso mesmo. Aí quando um general das Forças Armadas, do Exército para ser preciso, faz um tuite, faz alguma coisa, e você fica nervosinho, é porque ele tem as razões dele. **Lá em 64, na verdade em 35, quando eles perceberam a manobra comunista, de vagabundos da sua estirpe, 64 foi dado então um contragolpe militar, é que teve lá os 17 atos institucionais, o AI5 que é o mais duro de todos como vocês insistem em dizer, aquele que cassou 3 ministros da Suprema Corte, você lembra? Cassou senadores, deputados federais, estaduais, foi uma depuração, um recadinho muito claro, se fizerem a gente volta, mas o povo, naquela época ignorante, acreditando na rede globo diz "queremos democracia" "presidencialismo", "Estados Unidos", e os ditadores que vocês chamam entregaram o poder ao povo.**

(...)

vocês deveriam ter sido destituídos do posto de vocês e uma nova nomeação, convocada e feita de onze novos ministros, vocês nunca mereceram estar aí e vários também que já passaram não mereciam. Vocês são intragáveis, inaceitáveis, intolerável Fachin. (...) Não é nenhum tipo de pressão sobre o Judiciário não, porque o Judiciário tem feito uma sucessão de merda no Brasil. Uma sucessão de merda, e quando chega em cima, na suprema corte, vocês terminam de cagar a porra toda. É isso que vocês fazem. Vocês endossam a merda. Então como já dizia lá, Rui Barbosa, a pior ditadura é a do Judiciário, pois contra ela não há a quem recorrer. E infelizmente, infelizmente é verdade. **O Judiciário tem feito uma, vide MP, Ministério Público, uma sucessão de merdas. Um bando de militantes totalmente lobotomizado, fazendo um monte de merda".**





O Deputado Daniel Silveira, vale salientar, foi preso em fevereiro de 2021, em razão do vídeo. **A prisão do parlamentar, determinada pelo Ministro do Supremo Alexandre de Moraes, foi referendada pelo plenário do Supremo e mantida pelo plenário da Câmara – com 364 votos a favor e apenas 130 contrários⁵.**

Em março/2021, o Deputado Silveira passou a cumprir a pena em prisão domiciliar. Não foi suficiente: em junho de 2021 o Deputado foi preso em Petrópolis, **por desrespeitar o uso de tornozeleira eletrônica por cerca de 30 vezes.**⁶ Na decisão, o Ministro Alexandre de Moraes cita um "*total desprezo pela Justiça*".

A imunidade parlamentar é uma prerrogativa constitucional concedida a parlamentares em seu exercício de função para que possam atuar com ampla independência e liberdade no exercício de seu mister institucional. A imunidade parlamentar se subdivide em imunidade formal e imunidade material; enquanto a primeira versa sobre prerrogativas de foro, a segunda protege o conteúdo de opiniões, palavras ou votos dos parlamentares.

Nenhum direito constitucional é absoluto. Incorrer na concepção equivocada de que há direitos absolutos vem ensejando repetidos abusos por parlamentares desta Casa – incluindo o Deputado Silveira. Ademais, é salutar asseverar que, conforme prescrito no art. 5º, X, do Código de Ética e Decoro Parlamentar, atentam contra o

5 Disponível em: <https://www.camara.leg.br/noticias/729294-camara-decide-manter-prisao-do-deputado-daniel-silveira/>

6 Disponível em: <https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2021/06/24/daniel-silveira-e-presos-de-novo.ghtml>



decoro praticar atos que deixam de observar intencionalmente os deveres fundamentais do Deputado, previstos no art. 3º.

Dessa forma, há um forte consenso, na jurisprudência e na doutrina jurídica brasileira, contrário à proteção constitucional dos discursos de ódio. Não se pode, segundo Owen Fiss, ignorar a força silenciadora que o discurso opressivo dos intolerantes pode exercer sobre seus alvos. **Assim, a restrição ao discurso de ódio e à estigmatização de setores excluídos não ameaça a democracia, mas antes a fortalece.**⁷

É fundamental apontar que o Deputado Daniel Silveira não tem nenhum tipo de arrependimento. É necessário trazer à baila um episódio recente, que aponta para esta conclusão: há poucos dias, **ele repetiu uma das cenas mais (lamentavelmente) marcantes das eleições de 2018, quando ocorreu a quebra da placa de Marielle Franco pelas mãos de Rodrigo Amorim e do próprio Deputado Silveira, então candidatos pelo PSL.** O Deputado visitou o gabinete do hoje parlamentar estadual Rodrigo Amorim, onde metade da placa está emoldurada. **Sorridentes, eles posaram para foto com o objeto.** Nela, lê-se o termo "Direitos Humanos".⁸

Vale ressaltar que no dia de ontem, 14 de março de 2022, completaram-se quatro anos do brutal assassinato da vereadora Marielle Franco. Ela e o motorista Anderson Gomes foram executados

⁷ SARMENTO, Daniel, Liberdade de Expressão, Pluralismo e o Papel Promocional do Estado, In: "Livres e Iguais: Estudos de Direito Constitucional". Rio de Janeiro. Lúmen Júris, 2006, p. 217.

⁸ Disponível em: <https://veja.abril.com.br/politica/quatro-anos-depois-dupla-posa-de-10vo-com-placa-quebrada-de-marielle/>





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Liderança do Partido Socialismo e Liberdade

a tiros na noite de 14 de março de 2018, no bairro do Estácio, na região central do Rio. O sargento reformado Ronnie Lessa e o ex-policia militar Élcio de Queiroz acusados de executar a vereadora e seu motorista seguem presos, desde março de 2019, aguardando julgamento. Segundo o inquérito policial, Lessa foi o responsável pelos tiros contra as vítimas e Queiroz o condutor do veículo, mas a motivação do crime até hoje é desconhecida. **A pergunta central permanece sem resposta: quem mandou matar Marielle?**

Marielle Franco era carioca do Complexo da Maré, negra, feminista e mãe. Socióloga pela PUC/RJ e Mestre em Administração Pública pela UFF, foi autora da dissertação “*UPP – A redução da favela a três letras*”. Defensora dos Direitos Humanos por 20 anos, trabalhou em organizações da sociedade civil como a Brasil Foundation e o Centro de Ações Solidárias da Maré (Ceasm). Coordenou a Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania da Assembleia Legislativa do Rio de Janeiro (Alerj), ao lado de Marcelo Freixo, na qualidade de assessora parlamentar. Foi vereadora eleita pelo Partido Socialismo e Liberdade – PSOL – pelo Rio de Janeiro. Com mais de 46 mil votos, foi a quinta candidata mais votada na cidade em 2016.

Por todo o exposto, é **urgente o cumprimento do disposto no artigo 16, § 3º, III, do Código de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara dos Deputados**, para que se inclua na Ordem do Dia do Plenário a Representação 1/2021, em face do Senhor Deputado Daniel Silveira, “por procedimento incompatível com o decoro parlamentar, **figurando com preferência sobre os demais itens até que se ultime sua apreciação.**”





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Liderança do Partido Socialismo e Liberdade

Apresentação: 15/03/2022 17:52 - Mesa

REQ n.301/2022

Sâmia Bomfim

Líder do PSOL

**Vivi Reis
PSOL/PA**

**Fernanda Melchionna
PSOL/RS**

**Ivan Valente
PSOL/SP**

**Áurea Carolina
PSOL/MG**

**Glauber Braga
PSOL/RJ**

**Luiza Erundina
PSOL/SP**

**Talíria Petrone
PSOL/RJ**



Assinado eletronicamente, por delegação do(a) Dep. Sâmia Bomfim e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD221721141700>





Requerimento **(Da Sra. Sâmia Bomfim)**

Requer a inclusão na Ordem do Dia do Plenário da Representação 1/2021, “em face do Senhor Deputado Daniel Silveira, por procedimento incompatível com o decoro parlamentar”.

Assinaram eletronicamente o documento CD221721141700, nesta ordem:

- 1 Dep. Sâmia Bomfim (PSOL/SP) *-(p_119782)
- 2 Dep. Glauber Braga (PSOL/RJ)
- 3 Dep. Talíria Petrone (PSOL/RJ)
- 4 Dep. Luiza Erundina (PSOL/SP)
- 5 Dep. Fernanda Melchionna (PSOL/RS)
- 6 Dep. Ivan Valente (PSOL/SP)
- 7 Dep. Vivi Reis (PSOL/PA)

* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.

